



C.M.V.
Proc. Nº 2242, 21
Fls. 09
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Substitutivo ao PROJETO DE LEI Nº 118/2021

Dispõe sobre a vacinação do público em geral, no método da mobilidade, "DRIVE THRU", durante a pandemia da COVID-19 .

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Vereador **Eder Linio Garcia-PTB**, nos termos regimentais, para devida apreciação e aprovação do Nobre Plenário, apresenta o Projeto de Lei que **"CRIA O PROGRAMA PERMANENTE DE VACINAÇÃO EM MOBILIDADE " DRIVE THRU"**

Art. 1.º – Fica criado no âmbito do Município de Valinhos o programa permanente de vacinação em modalidade "drive thru" covid-19, onde será executado pela SECRETARIA da SAÚDE..

Art. 2.º – O Programa consiste em disponibilizar a estrutura de pátio/tendas para vacinação exclusiva da COVID 19, durante a pandemia.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Substitutivo ao P.L.

Nº 118 / 21



C.M.V. _____
Proc. Nº 2793/21
Fls. 07
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

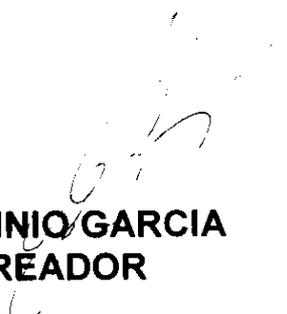
Art. 4.º – O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei visando à sua fiel execução.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta do referente Projeto é reduzir as filas, garantindo que não haja aglomeração nas unidades de saúde e ou postos de vacinação. A proposta tem como objetivo além de evitar aglomerações e expor a população ao contágio, buscar esquemas alternativos e eficazes para a vacinação.

Valinhos, 15 de Junho de 2021.


EDER LINIO GARCIA
VEREADOR